EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - ERRATA

Considerando o disposto no item 17.1.4, onde versa que para fins das chamadas vagas remanescentes e sequenciais, dos contratos superiores a 04 (quatro) meses a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão obrigatoriamente utilizar E-MAIL e o no canal do TELEGRAM - RH Iúna - Chamada para DT's, no seguinte link: https://t.me/RH_Iuna, fornecido pelo candidato no ato de inscrição;

Considerando que o item supramencionado versa que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e/ou setor de Recursos Humanos deverão estipular um prazo de 24 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado;

Considerando as vagas descritas no Anexo I do referido Edital

RESOLVE

O Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital 003/2023, realizado no dia 14 de janeiro de 2024, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iúna/ES, no dia **12/03/2024,** a fim de escolha das seguintes vagas:

A) DAS VAGAS:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO e PERÍODO	JUSTIFICATIVA	HORÁRIO DA CHAMADA
Auxiliar Administrativo - Programas Sociais	40 (quarenta) horas, matutino/vespertino, De 13/03/2024 a 31/12/2024	Atender programas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento de Iúna	09:30hrs

A) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES:

CARGO	Auxiliar Administrativo - Programas Sociais
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	BIANCA MARTINS DA SILVA RANGEL

B) DOS CANDIDATOS, PREVIAMENTE CONVOCADOS, EM CASO DE DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS ACIMA CONVOCADOS:

CARGO	Auxiliar Administrativo - Programas Sociais
COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	SAMUEL FERNANDES REZENDE
6º	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS

A vaga será oferecida seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos convocados.

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, conforme disposto no **ITEM 13.1.5** do Edital nº. 003/2023, seja dos candidatos convocados para o número de vagas existentes, bem como dos candidatos previamente convocados ou suplentes. Os candidatos que não comparecerem serão considerados desistentes e reclassificados no processo seletivo.

O candidato que não aceitar as vagas ofertadas será reclassificado no processo seletivo, conforme disposto nos itens **13.1.5 e 13.1.7.** Os candidatos convocados possuem a mera expectativa de direito na escolha das vagas.

Iúna/ES, 08/03/2024

Lusmar Souza da Cunha Vieira
Presidente da Comissão Realizadora de Processo Seletivo Simplificado